



## Contrato de Concessão

Sonia Maria Agel da Silva  
Procuradora Geral



# Evolução do Contrato de Concessão



- Modelo atual do Contrato de Concessão:
  - Lei do Petróleo
  - Arcabouço jurídico brasileiro
  - Prática e experiência internacional
  - Sugestões recebidas durante as audiências públicas, durante o processo de habilitação, seminários jurídicos/fiscais e nas Rodadas 1, 2 e 3
  - Experiência adquirida pela ANP como resultado da prática da gerência das concessões já firmadas



# Evolução do Contrato de Concessão



- Principais mudanças ocorridas desde a assinatura dos primeiros Contratos, em agosto de 1998
  - Maior detalhamento do direito de exportação da produção e das cláusulas de Rescisão e Terminação
  - Inserção de novas definições e referências legislativas
  - Possibilidade de interrupção temporária da produção
  - Simplificação e clarificação de procedimentos



# Evolução do Contrato de Concessão



- Principais mudanças ocorridas desde a assinatura dos primeiros Contratos, em agosto de 1998 (continuação)
  - Possibilidade de Extensão dos Períodos Exploratórios, em caso de descoberta tardia
  - Possibilidade de perfurar poços em substituição ao programa sísmico no PEM
  - Introdução de metodologia para o comprometimento firme de aquisição local de bens e serviços
  - Escalonamento das multas pelo descumprimento do compromisso com fornecedores locais



# Evolução do Contrato de Concessão



- Principais mudanças ocorridas desde a assinatura dos primeiros Contratos, em agosto de 1998 (continuação)
  - Introdução da possibilidade de renegociação do Programa Exploratório Mínimo do segundo e terceiro período de exploração, se o Concessionário demonstrar tecnicamente que não há prospectos suficientes
  - Aceitação de dados sísmicos não exclusivos para cumprimento do Programa Exploratório Mínimo
    - Dados 3D: independente da localização
    - Dados 2D: em terra e zonas de transição



# Evolução do Contrato de Concessão



- Principais mudanças ocorridas desde a assinatura dos primeiros Contratos, em agosto de 1998 (continuação)
  - Mais oportunidades empresas de pequeno porte e incentivos para blocos terrestres
    - Redução do patrimônio mínimo necessário
    - Redução da experiência técnica necessária para áreas com menores desafios tecnológicos
    - Aceitação de dados sísmicos não-exclusivos 2D ou 3D para cumprimento do Programa Exploratório Mínimo
    - Criação do ano de carência para apresentação das Garantias Financeiras (reduz exposição financeira do investidor)



# Mudanças Desde a Terceira Rodada de Licitações



- Nenhuma mudança significativa
- Programa Exploratório Mínimo
  - Dados levantados em zonas de transição (lâmina d'água até 50m) contam em dobro
  - Um ano de carência para todos os blocos terrestres
- Prorrogação da Fase de Exploração
  - Para terminar poços já iniciados
  - Para executar o Programa de Desativação das Instalações



# Mudanças Desde a Terceira Rodada de Licitações

- Submissão do Programa de Desativação das Instalações
  - 180 dias antes do término da Fase de Produção de qualquer Campo ou Área de Desenvolvimento
  - 30 dias antes da devolução de qualquer Área de Exploração
- Terminação do Contrato de Concessão
  - Condicionada ao cumprimento do Plano de Desativação das Instalações aprovado pela ANP





# Mudanças Desde a Terceira Rodada de Licitações



- Garantias de Desativação e Abandono
  - Condição obrigatória para Cessão
  - Fundos de provisionamento transferidos para novo Concessionário em caso de Cessão total de direitos
  - Outras garantias a critério da ANP
- Instalações fora da Área de Concessão
  - Mesmas regras aplicáveis às demais instalações
- Participação mínima em Consórcios
  - Reduzida a até 2,5% em caso de Unitização